



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI N° 1.678 /2016

ESTENDE PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

A Câmara Municipal aprovou e EU, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O perímetro urbano do Município de São Roque de Minas aprovado pela Lei nº 884/83 de 21/06/1983, fica estendido até, inclusive, os limites territoriais da “FAZENDA SOBRADINHO, lugar denominado PORTO VELHO – PARTE 3, de propriedade de **ELZA FARIA COSTA**, brasileira, maior, agricultora, RG: M-528.445, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 665.058.106-25, filiação: mãe Nair Alves de Andrade, pai: Nelson de Faria , viúva residente na Rua Bossuet Costa, n.º303, Bairro Centro, CEP: 37.925-000, Piumhi/MG, imóvel este registrado no Cartório de Registro de Imóveis de São Roque de Minas, sob nº 11.359 de 12/12/2014, do Livro 2, compreendida em uma gleba de terras com área total de **14,33,70 hectares**, identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus, minutos e segundos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF/INCRA, conforme descrito a saber: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BKP-P-5522 de coordenadas (Longitude: -46°19'20,527”, Latitude: -20°19'41,841” e Altitude: 794,92m); deste, segue confrontando com CNS: 03.864-6 – MAT.11268 – Fazenda Sobradinho Gleba 02 com azimute de 100°15’ e distância 654,94 metros até o vértice BKP-V-0734 de coordenadas (Longitude: -46°18'58,312”, Latitude: 20°19'45,630” e Altitude: 794,81m); deste, segue confrontando com CNS: 03.864-6 – Mat. MAT 5520 – Fazenda Sobradinho com os seguintes azimutes e distâncias: 202°22’ e 53,51 metros, até o vértice BKP-M-5342 de coordenadas (Longitude: - 46°18'59,014”, Latitude: -20°19'47,239” e Altitude: 859,92m); 202°09’ e 160,33 metros, até o vértice BKP-M-5305 de coordenadas (Longitude: -46°19'01,098”, Latitude: - 20°19'52,067” e Altitude: 865,92m); 199°57’ e 210,11 metros, até o vértice BKP-V-0710 de coordenadas (Longitude: -46°19'03,570”, Latitude: - 20°19'58,488 “ e Altitude: 869,33m); 199°09’ e 189,01 metros, até o vértice BKP-M-5306 de coordenadas (Longitude: -46°19'05,708”, Latitude: -20°20'04,293” e Altitude: 868,33m); deste, segue confrontando com Rodovia MG 341 com os seguintes azimutes e distâncias: 312°55’ e 28,45 metros, até o vértice BKP-V-0711 de coordenadas (Longitude: - 46°19'06,426”, Latitude: - 20°20'03,663” e Altitude: 867,34m); 326°38’ e 36,35 metros, até o vértice BKP-V-0712 de coordenadas (Longitude: -46°19'07,115”, Latitude: - 20°20'02,676” e Altitude: 866,8m); 338° e 116,5 metros, até o vértice BKP-V-0713 de coordenadas (Longitude: -46°19'08,619”, Latitude: -20°19'59,164” e Altitude: 865,64m); 318°26’ e 44,92 metros, até o vértice BKP-V-0714 de coordenadas (Longitude: - 46°19'09,646”, Latitude: -20°19'58,071” e Altitude: 864,77m); 300°53’ e 41,92 metros, até o vértice BKP-M-5307 de coordenadas (Longitude: -46°19'10,886”, Latitude: - 20°19'57,371” e Altitude: 859,84m); deste, segue confrontando com CNS: 03.864-6 Mat. MAT.8769 – Fazenda Mata com os seguintes azimutes e distâncias: 03°40’ e 4,99 metros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

até o vértice BKP-V-0715 de coordenadas (Longitude: -46°19'10,875", Latitude: -20°19'57,209" e Altitude: 860,14m); 04°01' e 30,22 metros, até o vértice BKP-M-5308 de coordenadas (Longitude: -46°19'10,802", Latitude: -20°19'56,229" e Altitude: 858,14m); 13°28' e 201,95 metros, até o vértice BKP-M-5309 de coordenadas (Longitude: -46°19'09,179", Latitude: -20°19'49,844" e Altitude: 858,14m); 04°47' e 121,88 metros, até o vértice BKP-M-5310 de coordenadas (Longitude: -46°19'08,828", Latitude: -20°19'45,895" e Altitude: 853,88m); e 282°26' e 190,17 metros, até o vértice BKP-M-5311 de coordenadas (Longitude: -46°19'15,229", Latitude: -20°19'44,592" e Altitude: 811,06m); 270°17' metros, até o vértice BKP-M-5312 de coordenadas (Longitude: -46°19'16,054", Latitude: -20°19'44,558" e Altitude: 811,06m); 291°40' e 45,48 metros, até o vértice BKP-M-5313 de coordenadas (Longitude: -46°19'17,511", Latitude: -20°19'44,012" e Altitude: 805,06m); 239°25' e 41,11 metros, até o vértice BKP-P-5520 de coordenadas (Longitude: -46°19'18,731", Latitude: -20°19'44,692" e Altitude: 796,8 metros); deste, segue confrontando com Córrego sem denominação especial com os seguintes azimutes e distâncias: 314°44' e 33,21 metros, até o vértice BKP-P-5521 de coordenadas (Longitude: -46°19'19,544", Latitude: -20°19'43,932" e Altitude: 794,8 metros); 336°05' e 51,4 metros, até o vértice BKP-V-1000753 de coordenadas (Longitude: -46°19'20,262", Latitude: -20°19'42,404" e Altitude: 794,2m); com o azimute de 336°03' e distância 18,95 metros até o vértice BKP-P-5522 de coordenadas (Longitude: -46°19'20,527", Latitude: -20°19'41,841" e Altitude: 794,92m); vértice inicial do perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA."

Art.2º - Com a extensão a que se refere o artigo 1º, desta lei, fica o referido imóvel, conseqüentemente, inserido no perímetro urbano de São Roque de Minas.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 25 de novembro de 2016.

Roldão de Faria Machado
Prefeito do Município de São Roque de Minas